



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 061/2011

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 - Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 225.400,00** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 - 0012 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.100,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.11.00.00.00 - 0022 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 45.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

31.90.13.00.00.00 - 0023 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.30.00.00.00 - 0026 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0027 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0028 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 34.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

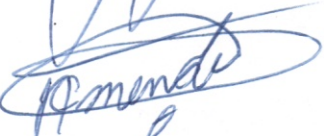
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.058 - Aquisição de Caminhões e Máquinas

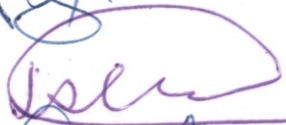
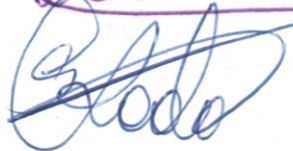
44.90.52.00.00.00 - 0074 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 16.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

- Apresentado na Reunião Ordinária do
Dia 19/12/12 o qual foi colocado em 1º
voto e foi aprovado por unanimidade;





Prefeitura Municipal de / SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 - 0075 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0077 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública

31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 45.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.39.00.00.00 - 0118 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 11.800,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39.00.00.00 - 0145 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 7.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção do Fundeb 60%

31.90.11.00.00.00 - 0160 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 002 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.067 - Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.11.00.00.00 - 0259 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais) sendo:



Prefeitura Municipal de / SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.01.00.00.00 - 0020 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.03.00.00.00 - 0021 - PENSÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.93.00.00.00 - 0029 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.800,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0030 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.055 - Implantação de Parque Ecológico

44.90.51.00.00.00 - 0038 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 1.056 - Recuperação de Áreas Degradadas

44.90.51.00.00.00 - 0046 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção da Agricultura

33.90.14.00.00.00 - 0053 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0055 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0057 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção do Viveiro de Mudanças

33.90.36.00.00.00 - 0055 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção do Projeto PIA

33.90.36.00.00.00 - 0062 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.033 - Construção e Manutenção de Praças e Jardins

44.90.51.00.00.00 - 0082 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.037 - Infra Estrutura Viária para Área Rural

44.90.52.00.00.00 - 0101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TU

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.029 - Construção de Barracões Industriais

44.90.51.00.00.00 - 0105 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.600,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública

31.90.13.00.00.00 - 0114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 8.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.36.00.00.00 - 0144 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 7.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção do Fundeb 60%

31.90.13.00.00.00 - 0161 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

31.90.16.00.00.00 - 0162 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 13.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção de Creches

44.90.52.00.00.00 - 0171 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.045 - Construção de Quadras Poliesportivas

44.90.51.00.00.00 - 0178 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------



Prefeitura Municipal de / SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

Proj./Ativ.: 2.065 - Manutenção e Promoção Atividades Esporti

44.90.52.00.00.00 - 0182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção da Ação Social

33.90.36.00.00.00 - 0255 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0256 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

UNIDADE - 002 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.067 - Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.36.00.00.00 - 0262 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0263 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0269 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 6.071 - Manutenção da Casa da Criança

33.90.30.00.00.00 - 0269 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 9.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0271 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção da Assistência Social

31.90.11.00.00.00 - 0279 - CENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.13.00.00.00 - 0280 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.51.00.00.00 - 0285 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do CRAS

33.90.36.00.00.00 - 0287 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

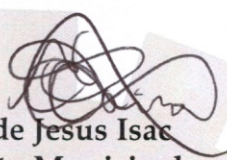
CNPJ 76.920.826/0001-30

44.90.51.00.00.00 - 0288 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2011.

P/ 
José de Jesus Isaac
Prefeito Municipal



[illegible]

USC ChemN stock = 1.00 (1979)

Only the first two items are relevant to the current study. The third item is a filler item, and the fourth item is a distractor item. The fifth item is a distractor item, and the sixth item is a distractor item. The seventh item is a distractor item, and the eighth item is a distractor item. The ninth item is a distractor item, and the tenth item is a distractor item. The eleventh item is a distractor item, and the twelfth item is a distractor item. The thirteenth item is a distractor item, and the fourteenth item is a distractor item. The fifteenth item is a distractor item, and the sixteenth item is a distractor item. The seventeenth item is a distractor item, and the eighteenth item is a distractor item. The nineteenth item is a distractor item, and the twentieth item is a distractor item. The twenty-first item is a distractor item, and the twenty-second item is a distractor item. The twenty-third item is a distractor item, and the twenty-fourth item is a distractor item. The twenty-fifth item is a distractor item, and the twenty-sixth item is a distractor item. The twenty-seventh item is a distractor item, and the twenty-eighth item is a distractor item. The twenty-ninth item is a distractor item, and the thirtieth item is a distractor item. The thirty-first item is a distractor item, and the thirty-second item is a distractor item. The thirty-third item is a distractor item, and the thirty-fourth item is a distractor item. The thirty-fifth item is a distractor item, and the thirty-sixth item is a distractor item. The thirty-seventh item is a distractor item, and the thirty-eighth item is a distractor item. The thirty-ninth item is a distractor item, and the fortieth item is a distractor item. The forty-first item is a distractor item, and the forty-second item is a distractor item. The forty-third item is a distractor item, and the forty-fourth item is a distractor item. The forty-fifth item is a distractor item, and the forty-sixth item is a distractor item. The forty-seventh item is a distractor item, and the forty-eighth item is a distractor item. The forty-ninth item is a distractor item, and the fiftieth item is a distractor item. The fifty-first item is a distractor item, and the fifty-second item is a distractor item. The fifty-third item is a distractor item, and the fifty-fourth item is a distractor item. The fifty-fifth item is a distractor item, and the fifty-sixth item is a distractor item. The fifty-seventh item is a distractor item, and the fifty-eighth item is a distractor item. The fifty-ninth item is a distractor item, and the sixtieth item is a distractor item. The sixty-first item is a distractor item, and the sixty-second item is a distractor item. The sixty-third item is a distractor item, and the sixty-fourth item is a distractor item. The sixty-fifth item is a distractor item, and the sixty-sixth item is a distractor item. The sixty-seventh item is a distractor item, and the sixty-eighth item is a distractor item. The sixty-ninth item is a distractor item, and the seventieth item is a distractor item. The seventy-first item is a distractor item, and the seventy-second item is a distractor item. The seventy-third item is a distractor item, and the seventy-fourth item is a distractor item. The seventy-fifth item is a distractor item, and the seventy-sixth item is a distractor item. The seventy-seventh item is a distractor item, and the seventy-eighth item is a distractor item. The seventy-ninth item is a distractor item, and the eightieth item is a distractor item. The eighty-first item is a distractor item, and the eighty-second item is a distractor item. The eighty-third item is a distractor item, and the eighty-fourth item is a distractor item. The eighty-fifth item is a distractor item, and the eighty-sixth item is a distractor item. The eighty-seventh item is a distractor item, and the eighty-eighth item is a distractor item. The eighty-ninth item is a distractor item, and the ninetieth item is a distractor item. The ninety-first item is a distractor item, and the ninety-second item is a distractor item. The ninety-third item is a distractor item, and the ninety-fourth item is a distractor item. The ninety-fifth item is a distractor item, and the ninety-sixth item is a distractor item. The ninety-seventh item is a distractor item, and the ninety-eighth item is a distractor item. The ninety-ninth item is a distractor item, and the hundredth item is a distractor item.

28. The following information is available for the year ended 31 December 2014:

[illegible]



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

JUSTIFICATIVA

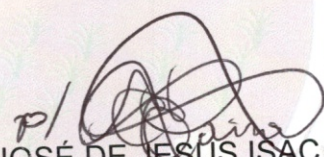
Referente ao seguinte Projeto de Lei: ____/2011

Esta abertura de crédito servirá para suplementar as dotações para a manutenção dos serviços do Município. Tais como: Contrapartida para aquisição de Caminhão, Vencimentos de Funcionários, Contabilização de contas de água, energia elétrica, dentre outras.

Utilizaremos o Cancelamento de Dotações que provavelmente não serão utilizadas neste exercício, deixando a execução destes projetos para exercícios seguintes.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar o referido Projeto de Lei para o melhor andamento do nosso Município.

Santana do Itararé, PR, 19 de dezembro de 2011.


JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício 070-2011-CONT

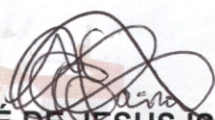
Santana do Itararé, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar, o Projeto de Lei que Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente


JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

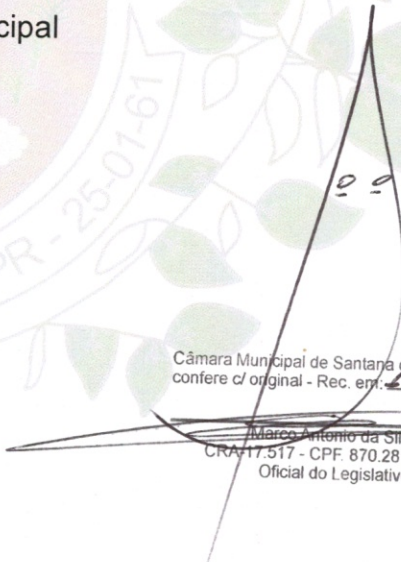
Exmo. Sr.

JOAS FERRAZ MICHETTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTANA DO ITARARÉ – PR

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em: 19/12/11


Marcos Antonio da Silva
CRA 17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo